



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Departamento de Gestão da Educação na Saúde  
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde

**NOTA INFORMATIVA Nº 6/2025-CGAES/DEGES/SGTES/MS**

**1. ASSUNTO**

1.1. Dispõe sobre a validação dos profissionais de saúde na plataforma e-Gestor no âmbito do Programa Mais Saúde com Agente.

**2. NORMATIVAS**

2.1. As Normas para a gestão e execução do Programa Mais Saúde com Agente encontram suporte normativo nos seguintes atos:

a) Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

b) Anexo XL, da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

c) Portaria GM/MS nº 2.304, de 12 de dezembro de 2023, que institui o Programa Mais Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no triênio 2024-2026;

d) Edital UFRGS nº 13/2024, que trata da Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao Programa Mais Saúde com Agente.

**3. INFORMAÇÃO**

3.1. Para fins de validação pelo gestor municipal dos profissionais de saúde na plataforma e-Gestor, esclarece-se ao GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE:

3.1.1. Para a validação do vínculo ativo com o SUS dos profissionais de saúde da lista disponibilizada na plataforma e-Gestor, é necessário que o vínculo ativo do profissional com o município seja de nível superior.

ERIKA RODRIGUES DE ALMEIDA

Coordenadora-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde

CGAES/DEGES/SGTES/MS

De acordo.

LÍVIA MILENA BARBOSA DE DEUS E MÉLLO  
Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde  
DEGES/SGTES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Erika Rodrigues de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde**, em 31/01/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Milena Barbosa de Deus e Méllo, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 31/01/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045831539** e o código CRC **B45E7220**.

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

**Referência:** Processo nº 25000.028624/2022-36

SEI nº 0045831539

Coordenação-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde - CGAES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br